

Edital nº 06/2021 PRAE-DAAD Banca de Heteroidentificação

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

Os termos da Resolução Univ. Nº 17/2013 e a Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911.

TORNA PÚBLICO

1. A Convocação das(os) candidatas(os) classificadas(os) no Vestibular de Primavera conforme **Edital nº 24/2021-CPS**, que efetuaram suas inscrições **na condição de pessoa negra oriunda de escola pública**, para submeterem-se à **banca de heteroidentificação**, realizada pela **Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial** da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
2. A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos dias e horários abaixo relacionados.
3. O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade-DAAD e encaminhado ao respectivo **e-mail**, cadastrado no momento da inscrição no Vestibular de Primavera, em até **24 horas antes do horário** agendado.
 - 3.1 É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **banca de heteroidentificação**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.2 A(O) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.
 - 3.3 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no subitem 3.1, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o).
 - 3.4 Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.
 - 3.5 Será **desclassificada(o)** a(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie **justificativa coerente que comprove** a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da banca de heteroidentificação.

4. Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, os membros da banca heteroidentificação reunir-se-ão, remotamente, para realizar votação e redigirão uma Ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

4.1 Conforme os termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911.

Art. 7º Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º. Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º. O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3º desta Ordem de Serviço.

5. O prazo para interposição do recurso será de 05 (cinco) dias a contar da notificação da(o) candidata(o), devendo ser protocolado no Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site <https://sei.uepg.br/>, na aba PROTOCOLO DIGITAL;
6. A(O) candidata(o) deverá preencher os dois (02) **formulários** conforme modelos inclusos nos **Anexos deste Edital**, e deverão **enviar assinados e escaneados** em formato **pdf** para o e-mail diraad@uepg.br **24 horas antes do horário agendado** para sua constatação. Para esclarecimentos por **telefone e whats** entrar em contato pelo número: (42)2102-8656.

CURSO	CANDIDATA(O)	DATA E HORÁRIO
		07/12 as 10 h. sala 1
ADMINISTRAÇÃO	LIDIANE DA SILVA	10:00 hs.
ADMINISTRAÇÃO	LUCAS VENTURA	10:10 hs.
ADMINISTRAÇÃO (COMÉRCIO EXTERIOR)	BERNARDO COLETE BARBOSA	10:20 hs.
AGRONOMIA	ELISANGELA LOPES DOBZYNSKI	10:30 hs.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	LARISSA FERREIRA DE LIMA	10:40 hs.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	MARIA EDUARDA DE L S SANTOS	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	07/12 as 10 h. sala 2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA - NOTURNO)	JOCELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10:00 hs.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA - NOTURNO)	ANA MARIA SANTOS	10:10 hs.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA - NOTURNO)	LORENA APARECIDA MAUDA	10:20 hs.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MATUTINO)	KARINA CANDIDO GREZOSKI	10:30 hs.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	LAURI CASTORINO FERREIRA	10:40 hs.
DIREITO (MATUTINO)	ADRIEL DE MATOS RIBEIRO	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	07/12 as 10 h. sala 3
DIREITO (NOTURNO)	GEAN PADILHA BONATO	10:00 hs.

DIREITO (NOTURNO)	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	10:10 hs.
DIREITO (NOTURNO)	WESLEI DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	10:20 hs.
DIREITO (NOTURNO)	JANAINA EUFRASIA DE O MAGALHÃES	10:30 hs.
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JORGE LUIZ DOS SANTOS	10:40 hs.
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	LUCAS CORDEIRO FERREIRA PINTO	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	08/12 as 10 h. sala 1
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	JULIA GABRIELI PEPLINSKI	10:00 hs.
ENFERMAGEM	BEATRIZ ALVES DA CRUZ	10:10 hs.
	MICHELLE CORREIA VENANCIO	10:20 hs.
ENGENHARIA DE MATERIAIS	MATHEUS GUBERT DA HORA	10:30 hs.
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	HEBER ELIELSON DE LIMA	10:40 hs.
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	MILENE CRISTINE PAIVA DA SILVA	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	08/12 as 10 h. sala 2
MEDICINA	ANNA VICTORIA ALVES DA SILVA	10:00 hs.
MEDICINA	LUANE SANTANA DE JESUS SOUZA	10:10 hs.
MEDICINA	ALISSON BARBOSA LIMA	10:20 hs.
MEDICINA	DANIEL RUIZ	10:30 hs.
MEDICINA	FERNANDA ISABELY MORGAN MAGALHÃES	10:40 hs.
MEDICINA	GUILHERME WAJIMA	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	08/12 as 10 h. sala 3
MEDICINA	HENRIQUE ALVES DANTAS	10:00 hs.
MEDICINA	JOÃO OTÁVIO PRESTES MUNHOZ	10:10 hs.
MEDICINA	SABRINA APARECIDA L DA SILVA	10:20 hs.
MEDICINA	THAIS DE LIMA DA SILVA	10:30 hs.
ODONTOLOGIA	NATHAN VITOR PROENÇA DE OLIVEIRA	10:40 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	09/12 as 10 h. sala 1
PEDAGOGIA (MATUTINO)	ALINE PAOLA ROCHA DA SILVA	10:00 hs.
PEDAGOGIA (MATUTINO)	WANESSA CORREA ALVES DA SILVA	10:10 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	10:20 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	TATIANE RODRIGUES CARNEIRO	10:30 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	THAYS BUENO DE OLIVEIRA	10:40 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	AMANDA PONTES ALFIERI	10:50 hs.
CURSO	CANDIDATA(O)	09/12 as 10 h. sala 2
PEDAGOGIA (NOTURNO)	HELOISE FAGUNDES BATISTA	10:00 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	RENATA PIRES DAVIDOSKI	10:10 hs.
PEDAGOGIA (NOTURNO)	ROSANGELA CARNEIRO DE LIMA	10:20 hs.
SERVIÇO SOCIAL	KAUANE RAMOS DE OLIVEIRA LOPES	10:30 hs.
TURISMO	KARLA MORGANA PALHANO DOS SANTOS	10:40 hs.
ZOOTECNIA	RAYANE GABRIELLE STEIN	10:50 hs.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2021.



Ione da Silva Jovino

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE)

Cristiane Gonçalves de Souza
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade (DAAD)

ANEXOS

1. Declaração de Cor/Raça ou Etnia

Eu, _____, CPF _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____; Data: __ de ____ de 20__.

(assinatura)

ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Resolução UNIV no 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2o A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1o Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2o A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

3. Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio

Neste ato, _____, nacionalidade _____
estado civil _____ portador da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir
de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta
ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____; Data: ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: